



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 018/CMMS/RO/97.

MIRANTE DA SERRA - RO.

EM 01 DE ABRIL DE 1.997.

"AUTORIZA A CRIAÇÃO DE BLOCO
PARLAMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS".

Fago saber que o Plenário Deliberativo da Câmara
Municipal de Mirante da Serra-Ro, aprovou e o Presidente Promulga a se-
guinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica Autorizado aos Vereadores da Câma-
ra Municipal de Mirante da Serra, formar Bloco Parlamentar, que terá
como Vice-Líder quantos forem os Partidos que o integrem.

§ 1º - O Bloco de que trata este Artigo terá as
mesmas funções atribuições e Prerrogativas como se fosse um Partido.

Art. 2º - Para Formalizar a Criação de uma Bloco
Parlamentar, os Vereadores que dele fizerem parte, devem comunicar por
ofício ao Presidente, mediante Protocolo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data
de sua Publicação, revogam-se as disposições em Contrário.

Manoel de Oliveira
Presidente da Câmara

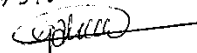
João Manoel de Oliveira
Vice-Presidente CMMS/RO

Ubiratan Resende
1º Secretário CMMS/RO

Paulo José da Silva
2º Secretário - CMMS/RO

SIGUE O REFERIDO PROCESSO AO SR. PRESIDENTE PARA CONHECIMENTO E CIÊNCIA.

EM 01/04/97.

A handwritten signature in dark ink, appearing to be "Eplano" or similar, written over a horizontal line.

[Faint, mostly illegible text from a document, possibly a letter or report, with some visible words like "de", "em", "para", "com", "sem", "por", "de", "em", "para", "com", "sem", "por"]

01 04 07
Daniel Gomes dos Santos
Secretaria Geral
Port. 001/97 - CHAMSI/RO/77

PRM. MUN. MARI DA SERRA
01 04 07
Gabriela
Port. 001/GPMS/97